



União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e Classe Trabalhadora

**EDITAL**  
**SELEÇÃO DE BOLSAS UNEAFRO-BRASIL**  
**FAAT – Faculdade de Atibaia**  
**1º Sem/2010 - Processo seletivo**

**Introdução**

Considerando as desigualdades de acesso ao ensino superior verificadas em estatísticas recentes e tendo em vista a intenção da **Faculdade de Atibaia - FAAT** e da UNEafro-Brasil de contribuir para a redução de tais desigualdades; e tendo em vista que a implementação do direito à igualdade é tarefa fundamental a qualquer projeto democrático e que, para promover a verdadeira igualdade entre as pessoas, devem as instituições adotar não apenas medidas que proíbam a discriminação, mas também ações que acelerem o processo de diversidade étnico-racial, a FAAT estabelece parceria de concessão de bolsas de estudos a **UNEAFRO-Brasil** – *União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e Classe Trabalhadora*, que no uso de suas atribuições, torna público a abertura do processo de inscrição e seleção de bolsas de estudos de 100% e 50%, no Vestibular de 1º Semestre/2010, para os Campi de Dom Pedro e Centro.

**Das regras gerais de participação**

- a) Poderão concorrer às bolsas de estudo de 100%, os estudantes devidamente matriculados nos núcleos da UNEafro-Brasil até 30/09/2009;
- b) Poderão concorrer às bolsas de estudo de 50%, todos os interessados que sejam convidados dos pré-universitários, universitários, coordenadores e professores dos núcleos da UNEafro-Brasil;
- c) Todos devem estar cientes e se enquadrarem nos critérios estabelecidos no presente edital, bem como, das normas exigidas pela universidade no ato da inscrição no vestibular 1º semestre/2010 da FAAT;
- d) As informações serão veiculadas pelo site <http://www.uneafrobrasil.org> e/ou pelos informativos da UNEafro-Brasil.

**Das inscrições**

- a) Para efetivação da inscrição na FAAT, os candidatos concorrentes às bolsas de 100% e 50% deverão retirar a Carta de Autorização e Isenção para inscrição no Vestibular de 1º Semestre/2010 da FAAT, com os representantes do Conselho da UNEafro-Brasil, no período de 30/11 a 05/01, nas cidades de Atibaia, Bragança Paulista, Itatiba, Piracaia e Jundiá;
- b) Os membros do Conselho das cidades listadas no item anterior serão responsáveis pelo controle e entrega das cartas, isso para melhor atender os candidatos dos vários municípios. Verifique o link [http://www.uneafrobrasil.org/home\\_faaf\\_locais\\_de\\_entrega.asp](http://www.uneafrobrasil.org/home_faaf_locais_de_entrega.asp) e saiba os nomes, locais, datas e horários, para a retirada das Cartas de Autorização para a inscrição no Vestibular da FAAT;
- c) No ato da retirada da Carta de Autorização e isenção para Vestibular da FAAT, os candidatos às bolsas de 100% realizarão a contribuição para as despesas do processo de seleção de bolsas da UNEafro-Brasil de R\$ 10,00;

- d) No ato da retirada da Carta de Autorização e isenção para vestibular da FAAT, os candidatos às bolsas de 50% realizarão a contribuição para as despesas do processo de seleção de bolas da UNEafro-Brasil de R\$ 20,00;
- e) Em posse da Carta de Autorização e Isenção para inscrição no Vestibular da FAAT, os candidatos deverão comparecer nos campi da FAAT e efetivar sua inscrição;
- f) **As inscrições para o Vestibular da FAAT serão realizadas até o dia 08/01/2010**, no Campus Dom Pedro - das 08h às 21h30, de segunda a sexta e das 08h às 12h, aos sábados, ou no Campus Centro - das 13h30 às 21h30, de segunda a sexta e das 08h às 12h, aos sábados.

### **Dos cursos e turnos**

- a) A Faculdade oferecerá para a UNEafro-Brasil as bolsas na modalidade de vagas sobranes, nos seguintes cursos e turnos: Administração – Diurna, Direito – Noturno, Direito – Diurno, Pedagogia - noturno, Letras - Noturno, Matemática - Noturno, Relações Públicas - Noturno e Jornalismo – Noturno;
- b) Não serão realizadas transferências de curso ou turno após a inscrição no vestibular da Faculdade;
- c) De acordo com a regra colocada pela FAAT, caso não haja alunos pagantes suficientes para formação de turma em determinado curso, conseqüentemente, o curso não será aberto. A transferência para outros cursos dependerá da disponibilidade de vagas, conforme orientação da Faculdade.

### **Do Método de Seleção**

Por termos consciência de que o princípio jurídico da igualdade compreende a igualdade formal ou isonomia e, além desta, a igualdade material ou substancial e considerando que "ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas pelo Estado e/ou pela iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros" (*Conceito formulado pelo Ministério da Justiça, em 1996 - Grupo de Trabalho Interministerial denominado GTI-População Negra*), na Seleção de Bolsas da UNEafro-Brasil, na FAAT serão considerados:

- a) **Bolsas de 100%: Maior nota na Avaliação de Ação Afirmativa**, que consiste na soma da nota de Ação Afirmativa e nota da coordenação do núcleo. Esta regra é disciplinada pelo Conselho Geral da UNEafro, de acordo com deliberação coletiva de sua Assembléia Geral, conforme os indicadores e pontuações constantes na ficha de pré-inscrição e avaliação dos núcleos. Seguido da Aprovação no vestibular da Faculdade.
- b) **Bolsas de 50%:** Será considerada a nota final do vestibular da Faculdade por curso e turno;

### **Da convocação para a matrícula**

- a) A divulgação dos contemplados com bolsas de 100% e 50% nos respectivos cursos e turnos, estará disponível no site da UNEafro-Brasil, em data a ser divulgada nos informativos e no próprio site;

- b) Os contemplados com bolsa de 100% e 50% deverão retirar a carta de contemplação de bolsas em data e local a ser divulgado no site da UNEafro-Brasil;
- c) No ato da matrícula os candidatos contemplados com bolsas de estudos de 50% deverão efetivar o pagamento do valor correspondente ao seu curso;
- d) Em hipótese alguma, o candidato deve efetivar a matrícula sem conferir no site da UNEafro-Brasil se foi contemplado com a bolsa de estudos;
- e) Não serão aceitas matrículas fora do prazo.

### **Das regularizações dos núcleos**

Serão considerados núcleos em situação regular:

- a) Aqueles sem nenhuma pendência administrativa, conforme regras disciplinadas em Assembleia e executadas pelo Conselho Geral da UNEafro (CGU);
- b) Aqueles que o CGU e as coordenações regionais informarem, ainda que de modo informal, a participação efetiva nas atividades e benefícios da UNEafro-Brasil e demonstrarem atenção às deliberações coletivas.

### **Do compromisso dos bolsistas**

- a) Será realizada em local e data a ser definido, um Encontro com todos os contemplados com Bolsas de Estudos da UNEafro-Brasil, na FAAT, para assinatura da Carta de Compromisso Social. A presença nesta atividade será indispensável. A data será informada pelo site da UNEafro-Brasil.
- b) Todos os contemplados com bolsas de 100% e 50% deverão assumir o compromisso de manter-se matriculados até o final do curso, pois o não cumprimento prejudicará o curso e o benefício dos demais contemplados com bolsas pela UNEafro-Brasil;
- c) Os contemplados com bolsa de 100% e 50%, a partir da realização da matrícula, deverão apresentar o trabalho social, conforme carta de compromisso social, que desenvolverá durante todo o período de seu curso, com pena de perda do benefício da bolsa;

### **Das disposições finais**

- a) Os itens acima são regras exclusivas para o Processo de Seleção de Bolsas da UNEafro-Brasil, na FAAT. Para os processos de seleção das demais universidades/faculdades conveniadas, serão divulgados novos editais;
- b) A conquista da bolsa de estudo será condicionada ainda à confirmação da abertura dos cursos, preenchimento das turmas e informação expressa da FAAT e da UNEafro-Brasil;
- c) Todos os candidatos serão submetidos às regras da UNEafro-Brasil e da FAAT, principalmente no que diz respeito às datas, horários e documentação;
- d) Não será possível a inclusão de novos interessados (alunos e/ou convidados) após o término dos prazos estipulados;

- e) Todos deverão acompanhar pelo site e/ou informativos da UNEafro-Brasil, possíveis mudanças no processo de seleção de bolsas da FAAT;
- f) É necessário que todos os itens citados neste Edital sejam cumpridos. No entanto, apenas o cumprimento dessas orientações NÃO GARANTE A CONTEMPLAÇÃO DA BOLSA, uma vez que a confirmação depende, em última instância, da confirmação de abertura das turmas/cursos;
- g) A UNEafro-Brasil e nenhum membro possuem qualquer responsabilidade diante da não-confirmação de bolsas, vagas ou aberturas de cursos;
- h) Todos os estudantes contemplados com bolsa de estudo na FAAT deverão inteirar-se das regras de trabalho comunitário nos núcleos;
- i) Todos os estudantes contemplados com Bolsa de Estudos na FAAT deverão realizar uma contribuição financeira no ato da retirada de sua Carta de Contemplação de Bolsa, no valor de R\$ 45,00, conforme *Status Colaborador* da Regra de Universitários Bolsistas, bem como, inteirar-se das regras de trabalho comunitários nos núcleos. Os valores serão destinados à manutenção dos trabalhos do Escritório Central da UNEafro-Brasil.

*São Paulo, 29 de Novembro de 2009.*

Grupo de Trabalho Secretaria Geral  
Grupo de Trabalho Articulação Política  
Grupo de Trabalho Adm/Finanças  
Conselho Geral